

Resolução CONUN/UEMG Nº 399, de 08 de junho de 2018.

Altera o item 9 do Anexo Único a que se refere o art. 1º da Resolução CONUN/UEMG 398/2018 de 29 de maio de 2018.

O Conselho Universitário no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º O item 9 do Anexo Único, a que se refere a resolução CONUN/UEMG Nº 398, de 29 de maio de 2018, passa a vigorar da seguinte redação:

9 DO PROCESSO DE VOTAÇÃO:

9.1 As eleições serão pelo voto direto, secreto e facultativo.

9.2 O horário de votação será o seguinte, nas respectivas Unidades Acadêmicas:

- 9.2.1 Reitoria, das 10h às 16h.
- 9.2.2 Escola de Design, das 10h às 20h30.
- 9.2.3 Escola Guignard, das 10h às 20h30.
- 9.2.4 Escola de Música, das 10h às 20h30.
- 9.2.5 Faculdade de Educação, das 10h às 20h30.
- 9.2.6 Faculdade de Políticas Públicas, das 16h às 21h30.
- 9.2.7 Unidade de Barbacena, das 16h às 20h30.
- 9.2.8 Unidade de Diamantina, das 16h às 20h30.
- 9.2.9 Unidade de Divinópolis, das 16h às 20h30
- 9.2.10 Unidade de Frutal, das 10h às 20h30.
- 9.2.11 Unidade de Ibirité, das 10h às 20h30.
- 9.2.12 Unidade de João Monlevade, das 10h às 20h30.
- 9.2.13 Unidade de Leopoldina, das 16h às 20h30.
- 9.2.14 Unidade de Passos, das 16h às 20h30.
- 9.2.15 Unidade de Poços de Caldas, das 16h às 20h30.
- 9.2.16 Unidade de Ubá, das 16h às 20h30.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar na data da sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 08 de junho de 2018.

Dijon Moraes Júnior  
Presidente do Conselho Universitário